



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

|   |
|---|
| Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL  |
| Projeto: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES |
| Período: AGOSTO DE 2023   |

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT - AMURTEL - CNPJ 92.251.354/0037-38, sediada à Rua Del Rey nº 186, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável KAILASH CASTILHO PINOTTI, portador(a) do CPF/MF nº 220.692.018-21, recebeu e utilizou recursos públicos no mês de AGOSTO DE 2023 conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 27/23.

| DESCRIÇÃO   | INFORMAÇÃO                                 |
|---|--|
| Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário | 10.01.08.244.0016.2.031.335043.01.51000000 |
| Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário  | 10.01.08.244.0016.2.031.335043.02.00000000 |
| Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário   | 10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.00000000 |
| Saldo anterior de recursos públicos                           | R\$ 672,21                                 |
| Saldo anterior de recursos próprios                           | R\$ 0,00                                   |
| Recursos municipais repassados no exercício                   | R\$ 9.771,30                               |
| Recursos estaduais repassados no exercício                    | R\$ 5.478,70                               |
| Recursos federais repassados no exercício                     | R\$ 5.750,00                               |
| Recursos próprios utilizados no exercício                     | R\$ 38.560,00                              |
| Receitas com aplicações financeiras no exercício              | R\$ 0,00                                   |
| Despesas pagas com recursos públicos                          | R\$ 20.450,00                              |
| Despesas pagas com recursos próprios                          | R\$ 0,00                                   |
| Valores devolvidos ao órgão conessor                          | R\$ 0,00                                   |
| Valores devolvidos a entidade                                 | R\$ 19.280,00                              |
| Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte           | R\$ 1.222,21                               |
| Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte           | R\$ 19.280,00                              |

Folha N° 122  
Proc N° 10381/23  
Rub 1/70

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria; c) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem o carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; d) Não foram recolhidos os encargos sociais trabalhista pela não efetivação de despesas com pessoal contratado CLT; e) Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; f) conforme nota explicativa da entidade o saldo de R\$ 1.222,21 (um mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos) é referente a despesa com manutenção, a mesma não foi executada pois a descrição do item no plano de trabalho e cronograma de desembolso está genérica, dificultando a análise financeira, fiscal e contábil. A entidade deverá ser notificada a apresentar novo cronograma de desembolso, com as descrições e dados dessa despesa; g) No dia 07/08/2023 a entidade alocou recurso próprio no valor de R\$ 19.280,00 (dezenove mil e duzentos e oitenta reais), para pagamento das despesas com os prestadores de serviços no mês de agosto de 2023, e no dia 30/08/2023 foi efetuado o reembolso do valor total do recurso próprio para a conta administrativa da entidade; h) No dia 30/08/2023 a entidade alocou recurso próprio no valor de R\$ 19.280,00 (dezenove mil e duzentos e oitenta reais), e fará o reembolso no mês seguinte; i) A entidade apresentou o documento auxiliar da NFS-e para comprovação fiscal das despesas, esse documento é um documento padrão Nacional; j) Até o momento a Secretaria Gestora não publicou a Portaria da Comissão de avaliação e monitoramento e a Portaria do Gestor da parceria; k) A entidade não apresentou relatório de execução e relação de pessoas atendidas/participantes do projeto.

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação





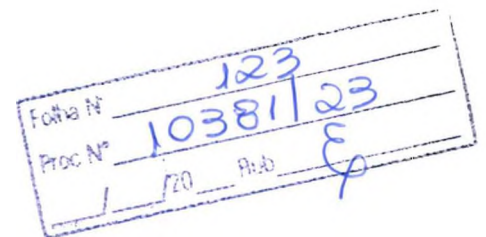
constante na prestação de contas do mês de **AGOSTO DE 2023**, entregue no dia 18 de setembro de 2023, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às despesas realizadas, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando o saldo de recurso público no valor de R\$ 1.222,21 (um mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), e recurso próprio no valor de R\$ 19.280,00 (dezenove mil e duzentos e oitenta reais).

Recomendamos a Secretaria Gestora que apresente a Portaria da Comissão de avaliação e monitoramento e a Portaria do Gestor da parceria, e notifique a adequar o item despesa com manutenção no plano de trabalho e cronograma de desembolso, e apresentar os relatórios de execução e relação das pessoas atendidas/participantes do projeto.

Ubatuba, 02 de Outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**BENEDITO ALTAÍR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

  
\_\_\_\_\_  
**EDVANIA FERREIRA XAVIER**  
Agente Administrativo





PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO

| PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:                               | SIM | Obs.             | NÃO |
|---|-----|------------------|-----|
| Ofício de instrução da prestação de contas                | X   |                  |     |
| Demonstrativo de conciliação bancária                     | X   |                  |     |
| Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas | X   | Sem movimentação |     |
| Demonstrativo de execução de contrapartidas               | X   | Sem movimentação |     |
| Demonstrativo de cálculos de rescisões                    | X   | Sem movimentação |     |
| Demonstrativo de despesas com recursos humanos            | X   | Sem movimentação |     |
| Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros   | X   |                  |     |
| Demonstrativo de despesas com compras                     | X   |                  |     |
| Demonstrativo consolidado de movimentação financeira      | X   |                  |     |
| RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo        | X   |                  |     |
| Balancetes de receitas e despesas do projeto              |     |                  | X   |
| Relatório de execução do objeto no período                |     |                  | X   |
| Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto     |     |                  | X   |
| Comprovantes de despesas em ordem cronológica             | X   |                  |     |
| Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto   | X   |                  |     |
| Termo de encerramento da prestação com URL                | X   |                  |     |

| DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:   | Fls. | R\$          | Obs.  | OK  |
|--|------|--------------|---|-----|
| Nota fiscal de serviços nº 1075 – Ana Carolina Menks de Andrade                          | 81   | R\$ 1.200,00 | Oficina de conhecimento                         | Sim |
| Documento auxiliar da NFS-e nº 10 – Maria Aparecida da Silva                             | 83   | R\$ 900,00   | Serviços Gerais – 08/2023                       | Sim |
| Documento auxiliar da NFS-e nº 15 – Aline Santos Campos                                  | 85   | R\$ 1.299,00 | Aula de ballet                                  | Sim |
| Documento auxiliar da NFS-e nº 17 – Aline Santos Campos                                  | 87   | R\$ 540,00   | Capoeira  | Sim |
| Documento auxiliar da NFS-e nº 10 – Andrea Duque Guimaraes Rodrigues                     | 90   | R\$ 1.080,00 | Coordenação pedagógica – 08/2023                | Sim |
| Nota fiscal de serviços nº 1199 – Antônio Celso Dutra                                    | 92   | R\$ 1.039,50 | Musica  | Sim |
| Documento auxiliar da NFS-e nº 8 – Vanessa Ramos Santos Siqueira                         | 94   | R\$ 2.160,00 | Oficina de informática – 08/2023                | Sim |
| Nota fiscal de serviços nº 1149 – Erika Lunardi Longo                                    | 96   | R\$ 2.920,00 | Coordenadora Técnica – 08/2023                  | Sim |
| Documento auxiliar da NFS-e nº 12 – Patrícia Miranda Vertoni                             | 98   | R\$ 1.800,00 | Administrativo                                  | Sim |
| Documento auxiliar da NFS-e nº 24 - Francelina Alves dos Reis                            | 100  | R\$ 1.220,00 | Oficina de artes – 08/2023                      | Sim |
| Nota fiscal de serviços nº 0006 – Rubens Augusto da Rocha                                | 102  | R\$ 810,00   | Aulas de Jiu-Jitsu                              | Sim |
| Documento auxiliar da NFS-e nº 7 – Daniel Luís dos Santos                                | 104  | R\$ 500,00   | Aulas de dança                                  | Sim |
| Documento auxiliar da NFS-e nº 12 – Paola Luchini  | 106  | R\$ 1.080,00 | Oficina de fortalecimento de vínculos – 08/2023 | Sim |
| Documento auxiliar da NFS-e nº 13 – Paola Luchini  | 108  | R\$ 1.080,00 | Assistente Social -08/2023                      | Sim |
| Documento auxiliar da NFS-e nº 6 – Gleice Pereira Bento                                  | 110  | R\$ 396,00   | Oficina de teatro – 08/2023                     | Sim |
| Nota fiscal de serviços nº 0002 – Thibni Abreu Souza                                     | 112  | R\$ 445,50   | Oficina de violão – 08/2023                     | Sim |
| Documento auxiliar da NFS-e nº 5 - Marcio de Souza e Silva                               | 114  | R\$ 810,00   | Oficina de Yoga – 08/2023                       | Sim |
| Nota fiscal de produtos nº 020500 - Eloyna M. S.R.de Lima Pessanha papelaria eireli - ME | 116  | R\$ 440,00   | Material pedagógico de papelaria                | Sim |
| Nota fiscal de produtos nº 065986 – Supermercado MM Ltda. EPP                            | 118  | R\$ 730,00   | Alimentos                                       | Sim |

Folha N° 124  
Proc. N° 10381/23